

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2024,
CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A
COOPERATIVA DE
TRANSPORTES DE CARGAS,
PASSAGEIROS, ESCOLAR E
TURISMO DE MINAS GERAIS –
COOPERSIND**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para a CEASAMINAS;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem executando o contrato com regularidade;

CONSIDERANDO o indeferimento de pedido de Autorização de Transporte Fretado de Passageiros por parte do DER, em vista da forma como o itinerário está descrito no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A redação da cláusula Primeira – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA, item 1.2.4 do Contrato nº 31/2024 passa a ser:

1.2.4 – **SAÍDA/DESTINO:** Praça Sete, Belo Horizonte - Adm. da CeasaMinas / Adm. da CeasaMinas – Praça Sete/Belo Horizonte, com o seguinte itinerário (paradas):

- Embarque às 07h05min na Av. Amazonas nº 120, Belo Horizonte
- Rua conde Pereira Carneiro
- Via Espressa
- CeasaMinas-Contagem

RETORNO:

- Embarque às 17h05min na CeasaMinas-Contagem
- Via Expressa
- Rua Conde Pereira Carneiro
- Av. Amazonas
- Rua Tamoios

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 31 de janeiro de 2025.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
**COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS,
ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - COOPERSIND**

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS